Instrucções para os officiaes ás ordens das Missões Especiaes.

O Official do Exercito ou da Armada ou o Representante do Ministerio das Relações Exteriores

~~O Official~~ posto ás ordens duma Missão Especial, que chegue do estrangeiro, irá recebel-a conforme o disposto no Ceremonial Diplomatico e será apresentado ao Chefe da Missão pelo Representante do Ministerio das Relações Exteriores, que, nos termos do ceremonial, por encarregado de receber a Missão Especial. Caso a ~~Missão~~ chegue no prazo determinado pelo Governo para hospedagem ~~Desde então~~ acompanhará desde logo o Chefe da Missão em todos os actos officiaes até que este se retire do ~~territorio nacional, ou a ás~~ Rio de Janeiro, salvo instrucções especiaes ao Ministro de Estado ou do Representante do Ministerio das Relações Exteriores.

II O "Boletim de informações" do offcial ás ordens deve conter todas as occorrencias relativas ~~a visitas que~~ ás visitas feitas pela Missão junto a qual servir quer sejam ellas officiaes, sociaes ou recreativas e ~~ainda~~ os que forem possiveis sobre o dia immediato. Deve ser escripto em estilo simples e claro e conter tambem noticias reltaivas aos desejos de visitas e excursões manifestados pela Missão. Compete ao Ministerio ~~Commissão~~, ~~pelo funccionario encarregado~~ julgar das possibilidades e opportunidade da execução dando para isso as providencias necessarias. Dessa decisão terá conhecimento o official ás ordens para a realização.

III Esses boletins serão remettidos diariamente á Commissão ~~Diplomatica de Recepção~~ Ministerio das Missões Especiaes pelo Centenario da Independencia, até 10horas p.m., e avista delles ~~xxxx~~ providenciará então para a publicação do que for conveniente .

IV Os officiaes ás ordens , salvo os officiaes generaes, passam depois dos funccionarios do Ministerio do Exterior, quando estes ~~xxxx

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Official aś ordens do Senhor.....

.....

(Nome e posto);.....

.....